

III - (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE VALOR) AO CONTRATO Nº 019/2018-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E PAULO JÚNIOR DA SILVA,

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, localizada na Avenida 03 de maio, nº 276, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e Sr. **PAULO JÚNIOR DA SILVA**, pessoa física de direito privado, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.247.324-12, e da cédula de identidade nº 8.450.717 SDS-PE, com sede/residente e domiciliada na Rua José Roris, nº 038, centro, na cidade de Santa Cruz - PE, neste ato representada por Sr. Paulo Júnior da Silva, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz - PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 016/2018-PMSC, do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018-PMSC E PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018-PMSC**, de contratação de empresas e/ou profissional do ramo pertinente, para os serviços de lavagem de veículos (Lava Jato), destinado a lavagem dos veículos leves ((Fiat, Pálio, Ambulância, etc) do Patrimônio do Município de Santa Cruz, com pagamento com base no valor mensal, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 12%, (doze por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda e desenvolver as atividades dos serviços de lavagem de veículos, destinado aos prestação de serviços de lavagem de veículos (Lava Jato) em veículos leves, (Fiat, Pálio, Ambulância, etc), por parte do **CONTRATANTE**, do(s) veículos automotores leves (s) ((Fiat, Pálio, Ambulância, etc), e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 12%, (doze por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 12% (doze por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 1.904,00 (hum mil e novecentos e quatro reais)**, mensalmente, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 25 de fevereiro de 2021.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal - **CONTRATANTE**

PAULO JÚNIOR DA SILVA,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº